



**Ministério da Previdência Social**  
**Projeto Fractal**

<b>D.O.U:</b> 18.08.2008	<b>Seção:</b> 1	<b>Página(s):</b> 252
<p>O TCU determinou a uma entidade pública que fizesse constar, das modificações de projetos de contratos em andamento, as justificativas técnicas para os itens com acréscimos ou reduções de quantitativos, quaisquer que fossem os percentuais de alteração (item 9.3.2, TC-014.804/2007-2, Acórdão nº 1.679/2008-TCU-Plenário).</p>		